



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

AVISO N.º 158/DRH/DFDO/2025

CONCURSOS INTERNOS DE ACESSO LIMITADO

- CARREIRA DE POLÍCIA MUNICIPAL -

Nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho, torna-se público que, na sequência da deliberação proferida na reunião da Câmara Municipal de Coimbra, de doze de maio de dois mil e vinte e cinco, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente aviso no Átrio dos Paços do Município, bem como no site oficial do Município, na plataforma eletrónica de recrutamento disponível em <https://recrutamento.cm-coimbra.pt/>, os seguintes concursos internos de acesso limitado, para ocupação dos seguintes postos de trabalho que se encontram previstos, e não ocupados, no Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal:

- **Referência A:** Concurso Interno de Acesso Limitado para ocupação de 1 posto de trabalho da categoria de Agente Graduado-Coordenador;
- **Referência B:** Concurso Interno de Acesso Limitado para ocupação de 4 postos de trabalho da categoria de Agente Graduado Principal;
- **Referência C:** Concurso Interno de Acesso Limitado para ocupação de 12 postos de trabalho da categoria de Agente Graduado.

Legislação aplicável: Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, com adaptação à Administração Local dada pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho; Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 de março, e Decreto-Lei 197/2008, de 7 de outubro e pelo Decreto-Lei n.º 6/2024, de 5 de janeiro.

1. Âmbito do Recrutamento: Nos termos previstos no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, o recrutamento deverá abranger apenas os trabalhadores da Câmara Municipal de Coimbra.

2. Local de Trabalho: Câmara Municipal de Coimbra/Departamento de Polícia Municipal.

3. Prazo de validade: Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, o concurso será válido para a ocupação dos lugares postos a concurso e dos que houver necessidade de prover no prazo de um ano, contado da data de publicitação da respetiva lista de classificação final.

4. Posição Remuneratória: O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados será efetuado nos termos previstos no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de outubro, em



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

articulação com o disposto no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/2024, de 5 de janeiro.

5. Requisitos de Admissão:

5.1. Requisitos Gerais: Os referidos no art.º 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, (LTFP), designadamente:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2. Requisitos Especiais: Os candidatos deverão reunir os requisitos previstos no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2008, de 7 de outubro:

- **Referência A: Categoria de Agente Graduado-Coordenador**, serem Agentes Graduados Principais com classificação de *Bom* com, pelo menos, três anos de serviço na categoria e com aprovação em curso de formação complementar na área de polícia municipal;

- **Referência B: Categoria de Agente Graduado Principal**, serem Agentes Graduados com, pelo menos, três anos na categoria, com classificação de *Muito Bom* ou cinco anos classificados de *Bom*;

- **Referência C: Categoria de Agente Graduado**, serem Agentes Municipais de 1.ª Classe com, pelo menos, três anos na categoria, com classificação de *Muito Bom* ou cinco anos classificados de *Bom*;

5.3. Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite para apresentação de candidaturas;

6. Forma e prazo de apresentação de candidaturas:

6.1. As candidaturas deverão ser entregues, no prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso de abertura, e deverão ser efetuadas, obrigatoriamente, em suporte eletrónico, através do preenchimento e submissão do formulário disponível na plataforma eletrónica de recrutamento disponível em <https://recrutamento.cm-coimbra.pt/> - Procedimentos em fase de candidatura, acompanhadas da seguinte documentação:

a) **Fotocópia do certificado de habilitações** ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

b) Documento comprovativo da **formação complementar na área de polícia municipal** – (*aplicável, apenas, ao concurso para a Categoria de Agente Graduado-Coordenador*);

c) **Currículo profissional detalhado e atualizado**; acompanhado dos documentos comprovativos da informação relevante para a avaliação curricular, nomeadamente, da formação e experiência profissionais com relevância para a área funcional correspondente ao lugar a concurso, nos termos previstos da Ata n.º 1 do júri, disponível no site oficial do Município, na plataforma eletrónica de recrutamento em <https://recrutamento.cm-coimbra.pt/> ;

6.2. Os candidatos ficam dispensados da apresentação de documentos comprovativos da avaliação de desempenho, bem como dos requisitos a que se refere o ponto 5.1, devendo, declarar por sua honra, relativamente a cada um deles, a situação precisa em que se encontram, no respetivo formulário de candidatura.

6.3. A não apresentação dos documentos exigidos nas alíneas a) a c), até ao fim do prazo estabelecido para apresentação de candidaturas, deverá determinar a exclusão dos candidatos.

6.4. Só serão considerados, para efeitos da aplicação dos métodos de seleção, os documentos comprovativos da experiência profissional e da formação profissional referidos na alínea c) do item 6.1, desde que os mesmos sejam entregues até ao fim do prazo estabelecido para a apresentação de candidaturas;

6.5. Assistirá ao Júri abaixo indicado, a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuar sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

6.6. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

7. Métodos de Seleção:

7.1. A Avaliação Curricular, será o único método de seleção, a aplicar em todos os concursos.

7.2. A classificação final, será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \underline{HL + FP + 2*EP + 2*AVD}$$

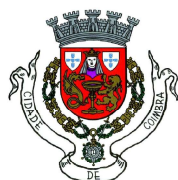
6

Em que:

AC = Avaliação Curricular;

CF = Classificação Final.

8. Serão considerados não aprovados os candidatos que, em resultado da classificação da Avaliação Curricular, obtiverem uma pontuação inferior a 10 valores, considerando-se a pontuação mínima de 9,50 valores, por arredondamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

9. Em caso de igualdade de classificação serão adotados os critérios de desempate preceituados no n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho.

9.1. Subsistindo o empate em caso de igualdade de valoração na ordenação final, após a aplicação dos critérios acima referidos, aplicar-se-ão os seguintes critérios de ordenação final:

- 1.º- Candidato(a) com melhor avaliação de desempenho qualitativa, obtida em cada ano do biénio 2023/2024;
- 2.º- Candidato(a) com melhor avaliação de desempenho qualitativa, obtida em cada ano do biénio 2021/2022;
- 3.º - Candidato(a) com nível académico superior.
- 4.º - Candidato(a) com mais idade.

10. Os critérios de apreciação e ponderação do método de seleção a aplicar, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, contam das atas de reunião do Júri dos respetivos concursos, sendo as mesmas facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

11. Composição dos Júris:

Referência A - Concurso Interno de Acesso Limitado para 1 Agente Graduado-Coordenador:

- Presidente: - Eng.º Paulo Marcos Palrilha, Comandante da Companhia de Bombeiros Sapadores de Coimbra;
- Vogais Efetivos: - Eng.º Nelson José Pires Antunes, Coordenador do Serviço Municipal de Proteção Civil, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;
- Dr.ª Carla Sofia Almeida Cruz de Oliveira, Chefe da Divisão de Formação e Desenvolvimento Organizacional;
- Vogais Suplentes: - Dr.ª Isaura Isabelina Ferreira Fernandes, Técnica Superior (Recursos Humanos);
- Dr.ª Maria de Fátima Monteiro Rodrigues, Técnica Superior (Recursos Humanos).

Referências B e C: Concurso Interno de Acesso Limitado para 4 Agentes Graduados Principais e Concurso Interno de Acesso Limitado para 12 Agentes Graduados:

- Presidente: - Dr. Celso Francisco Lopes de Carvalho Marques, Diretor do Departamento de Polícia Municipal;
- Vogais Efetivos: - Eng.º Paulo Marcos Palrilha, Comandante da Companhia de Bombeiros Sapadores de Coimbra, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;
- Eng.º Nelson José Pires Antunes, Coordenador do Serviço Municipal de Proteção Civil;



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Vogais Suplentes: - Dr.ª Isaura Isabelina Ferreira Fernandes, Técnica Superior (Recursos Humanos);
- Dr.ª Maria de Fátima Monteiro Rodrigues, Técnica Superior (Recursos Humanos).

12. Exclusão e notificação de candidatos: Os candidatos serão notificados através de comunicações remetidas para os respetivos endereços de correio eletrónico, nos termos indicados no formulário de candidatura, sendo as listas dos candidatos admitidos aos procedimentos, bem como as listas de classificação dos mesmos afixadas no Átrio dos Paços do Município e no Departamento de Polícia Municipal, bem como no site oficial do Município, na plataforma eletrónica de recrutamento em <https://recrutamento.cm-coimbra.pt/> ;

13. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Paços do Município de Coimbra, 22 de agosto de 2025

O Diretor do Departamento de Polícia Municipal,

CELSO FRANCISCO LOPES DE CARVALHO MARQUES

Assinado de forma digital por CELSO FRANCISCO LOPES DE CARVALHO MARQUES
Dados: 2025.08.25 10:09:10 +01'00'

(Dr. Celso Francisco Lopes de Carvalho Marques)